



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2011

O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando o grande número de solicitações de serviços de transportes emitidas pelas Unidades;

Considerando que a frota de veículos da UEL é destinada, especificamente, para atender viagens que envolvam atividades acadêmicas ou administrativas, de interesse da Instituição;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos veículos oficiais da frota da UEL para viagens acadêmicas e administrativas.

INSTRUI

I – Somente serão atendidas as solicitações de serviços de transportes mediante prévio agendamento junto à Divisão de Transportes;

II – Para as viagens locais (Londrina e Região Metropolitana) o agendamento deverá ser solicitado com, pelo menos, um dia de antecedência;

III – Para as viagens intermunicipais e interestaduais, o agendamento terá que ser solicitado com 72 horas de antecedência;

IV – Não serão atendidos pela Divisão de Transportes as solicitações para transportar servidores e/ou acadêmicos com qualquer tipo de lesão, enfermidade e/ou que estejam fazendo uso de substâncias psicoativas, pois a Divisão não dispõe de veículos e de servidores preparados para o transporte e acompanhamento nesses casos, cabendo essa tarefa aos órgãos competentes;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
GABINETE DO PREFEITO


CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2011

V – As solicitações de viagens acadêmicas e administrativas, com percurso de ida e volta igual ou superior a 500 km, por questão de segurança, será exigido o pernoite no local ou nas proximidades do evento.

VI – As questões que envolverem viagens de emergências serão analisadas pela Divisão de Transportes.

VI - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de julho de 2011.


Prof. Teodósio Antônio da Silva
Prefeito do Campus